



## **Edital 03/2015 PPGD-MsDJS**

### **Segundo Semestre de 2015 – Aluno(a) Especial**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Rio Grande (PPGD) torna pública a abertura do Processo Seletivo para Aluno(a) Especial para o Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

#### **I. Inscrições**

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 1º de junho até Sáb. 27 de junho de 2015**.

Artigo 2º. Para a inscrição o candidato deverá:

- I.- Preencher a Ficha de Inscrição *on line* no ambiente <http://www.siposg.furg.br>;
- II.- Postar o Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de conclusão de Curso de Direito (formato .pdf);
- III.- Postar a Carteira de Identidade (formato .pdf);
- IV. Postar a Certidão de Nascimento ou de Casamento (formato .pdf);
- V. Postar documento indicação do número do CPF (formato .pdf);
- VI.- Preencher o CV Lattes (<http://www.cnpq.br>)
- VII.- Postar o Certificado de Proficiência de língua estrangeira emitido por Instituição de Ensino Superior (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão; formato .pdf) para efeito de pontual;
- VIII.- Pagar a taxa única de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), realizado através da Guia de Recolhimento Único (GRU) gerada ao final da inscrição *on line*; ou postar uma Declaração de Vulnerabilidade Financeira.

Artigo 3º Os candidatos poderão inscrever-se para apenas uma disciplina para o segundo semestre de 2015:

- I.- Direito, Diversidade e Inclusão Social, Ter. 13:30 16:00, 05 vagas;
- II.- Constituição e Justiça Social, Ter. 16:20 18:50, 10 vagas;
- III.- Direito, Ética e Justiça, Ter. 18:50 21:30, 10 vagas;
- IV.- Direito e Economia Solidária, Qua. 13:30 16:00, 10 vagas;
- V.- Educação em Direitos Humanos, Qua. 16:20 18:50, 10 vagas;

Parágrafo único. O candidato poderá indicar até três disciplinas, alternativamente, por ordem de sua preferência.

#### **II. Do Processo Seletivo**

Artigo 4º. A seleção será realizada a partir da avaliação do CV Lattes, tendo como critério a Tabela do Anexo I.

§ 1º. A avaliação de que trata este artigo terá como base exclusiva a verificação dos dados referidos no inciso VI do Artigo 2º CV Lattes, considerando-se, *a priori*, verdadeiras as informações inseridas no referido currículo;

§ 2º - A qualquer tempo, inclusive por meio eletrônico, a Comissão poderá solicitar do candidato a comprovação dos dados ali constantes, que deverá ser oferecida pelo mesmo no prazo máximo de 48 horas, sob pena de eliminação do candidato.

§ 3º - A Comissão e, após a divulgação do processo seletivo, a Coordenação do curso, a qualquer momento, se constatada a falsidade das declarações supra referidas,



determinarão a exclusão do processo seletivo ou, cancelamento da matrícula e desligamento do Curso, se aprovado e matriculado.

§ 4º - A Comissão não considerará, em hipótese alguma, dados constantes no CV Lattes que não tenham sido previamente informados pelo candidato nos termos do inciso VI do Artigo 2º.

§ 5º. Havendo empate na avaliação do CV Lattes, a Comissão considerará os seguintes critérios de desempate:

I.- melhor avaliação no ponto (4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN;

II.- melhor avaliação no ponto (2) Trabalho publicado, na íntegra ou em resumo, em evento científico ou de iniciação científica

III.- melhor avaliação no ponto (3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN;

IV.- melhor avaliação no ponto (10) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por instituição Universitária (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano);

V.- o candidato com maior idade.

### **III. Das matrículas**

Artigo 5º. O resultado do processo seletivo de Aluno(a) Especial será publicado na **terça-feira, 30 de junho de 2015**, sendo que os candidato(a)s habilitados deverão solicitar a sua matrícula no período de 20 a 27 de julho de 2015, sob pena de abandono da vaga e chamada imediata dos candidatos suplentes através do ambiente <http://www.siposg.furg.br>.

Artigo 6º. As questões não previstas nesse Edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Artigo 7º. De quaisquer incidentes no processo seletivo caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas direcionado à Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 72 (setenta e duas) horas.

### **IV. Comissão de Seleção**

Artigo 8º. O processo Seletivo Aluno(a) Especial será coordenado pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes professores do Programa:

I.- Profa. Dra. Maria Claudia Crespo Brauner (Presidente);

II.- Prof. Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;

III.- Prof. Dr. José Ricardo Caetano Costa.

Rio Grande, 1º de junho de 2015.



**Anexo I**  
**Edital 05/2014 Aluno Especial – Primeiro Semestre de 2015**  
**Tabela de Avaliação do CV Lattes (Máximo 200 pontos)**

<b>Crítérios:</b>	<b>Parâmetro</b>	<b>Máximo*</b>
1) Pós-Graduação concluída, válida no território nacional.	10 pontos <i>lato sensu</i>	20
	20 pontos <i>stricto sensu</i>	40
2) Trabalho publicado, na íntegra ou em resumo, em evento científico ou de iniciação científica	10 pontos por resumo	50
3) Artigo publicado na íntegra em revista científica, com ISSN, capítulo de livro científico, com ISBN	15 pontos por artigo	90
4) Publicação de Livro científico, como autor ou organizador, com ISBN	40 pontos por livro	80
5) Tempo de experiência como docente ou estágio de docência no ensino superior	10 pontos por ano	60
6) Tempo de experiência em cargo público efetivo privativo de Bacharel em Direito	10 pontos por ano	60
7) Exercício de Monitoria de Disciplina Jurídica do Ensino Superior	10 pontos por ano	30
8) Atuação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária como bolsista	05 pontos por projeto/ano	40
9) Apresentação de trabalho em eventos científicos sem publicação	05 pontos por apresentação	50
10) Certificado de Proficiência em língua estrangeira emitido por instituição Universitária (Inglês, francês, espanhol, alemão, italiano)	20 pontos por certificado	40

\* A pontuação máxima obedecerá ao teto de 200 (duzentos) pontos, sendo que os itens curriculares que ultrapassarem esta referência serão desconsiderados